

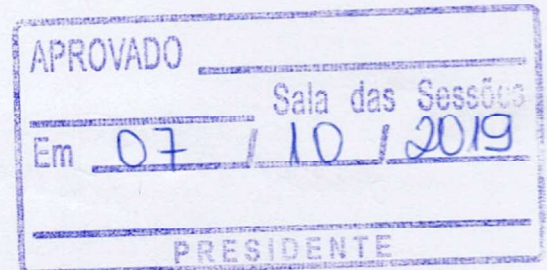


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 490/2019

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



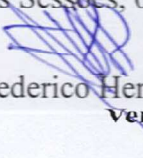
Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a **criação de um credenciamento ou chamamento público, para viabilizar a publicação de livros de autores residentes em nossa cidade. O recurso para viabilizar esta ação sairá da Secretaria Municipal de Cultura.**

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo, em seu art. 120, "O acesso aos bens da cultura e às condições objetivas para produzi-la é direito do cidadão e dos grupos sociais". Dessa forma, solicito a criação de um credenciamento ou chamamento público, para viabilizar a publicação de livros de autores residentes em nossa cidade, sendo o recurso para viabilizar essa ação proveniente da Secretaria Municipal de Cultura.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador